LEI MUNICIPAL Nº 1611 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 40.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação na importância de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos - Recursos Livres
17.451.0004.1.186 – Construção de subestação UBS Ataíde Jose da Silva
__ - 4.4.90.51.00.00 (010000) – Equipamentos e Material Permanente R$ 40.000,00
Valor Total da Suplementação..... R$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, conforme segue:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos - Recursos Livres
26.782.0010.2.014- manutenção e conservação de estradas e pontes
(107) - 4.4.90.92.00.00 - (01000) - Despesas de Exercícios anteriores R$ 40.000,00
TOTAL..... R$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO)24 de Novembro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretario de obras e Serviços Públicos